



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 19 de Abril de 2000

I

Série

Número 36

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E DA COORDENAÇÃO
Portaria n.º 32/2000

Autoriza a repartição de encargos orçamentais respeitantes à celebração de um protocolo com vista ao desenvolvimento regional da 2.ª fase do programa de formação para a implementação de projectos de conteúdos nos novos média e outras acções científicas e educacionais assentes no conceito da Inteligência Conectiva.

**SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E DA
COORDENAÇÃO****Portaria n.º 32/2000**

Dando cumprimento à alínea e) do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/2000/M, de 9 de Fevereiro e n.º 1 e n.º 2 do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, manda o Governo Regional através do Secretário Regional do Plano e da Coordenação, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais com a celebração de um protocolo com vista ao desenvolvimento regional da 2.ª fase do programa de formação para a implementação de projectos de conteúdos nos novos média e outras acções científicas e educacionais assentes no conceito da Inteligência Conectiva, adjudicada à empresa denominada por Centro Internacional de Inteligência Conectiva, Unipessoal, Lda., encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2000	109.799.982\$00
Ano económico de 2001	340.803.075\$00
Ano económico de 2002	292.822.405\$00
Ano económico de 2003	292.822.405\$00
Ano económico de 2004	173.120.261\$00
Ano económico de 2005	173.120.261\$00
Ano económico de 2006	173.120.261\$00

- 2 - A despesa relativa ao Ano Económico de 2000, será suportada pela rubrica da Secretaria 03, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 03, Classificação Económica 02.03.10 al. Y, do orçamento da RAM/2000, aprovado pela Assembleia Legislativa Regional.

- 4 - Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 10 de Abril de 2000.

O SECRETÁRIO REGIONAL, José Paulo Baptista Fontes

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	2 754\$00, cada;
Duas laudas	2 987\$00, cada;
Três laudas	4 896\$00, cada;
Quatro laudas	5 211\$00, cada;
Cinco laudas	5 419\$00, cada;
Seis ou mais laudas	6 568\$00, cada.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página 50\$00.

ASSINATURAS

	Anual	Semestral
Uma Série	4 370\$00	2 190\$00
Duas Séries	8 600\$00	4 300\$00
Três Séries	10 500\$00	5 250\$00
Completa	12 300\$00	6 200\$00

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 203/99, de 26 de Novembro) e o imposto devido.

Execução gráfica "Jornal Oficial"

Impressão "Imprensa Regional da Madeira, E.P."

O Preço deste número: 208\$00 - 1.04 Euros (IVA incluído)